

**Plano de Contingência Municipal de**

**Proteção e Defesa Civil XXXXXX- PR**

O presente Plano de Contingência Municipal estabelece diretrizes para ações de resposta a desastres envolvendo **barragens.**

Versão X, atualizada em XX/XX/XXXX

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1 Documento de Aprovação**

O plano de Contingencia de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para **barragens** no município de **XXXXXX - PR** estabelece os procedimentos a serem adotados quando na resposta a emergências e desastres relacionados a barragens.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de **XXXXX- PR**, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das ‘atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

**1.2 Página de Assinaturas**

**Nome Instituição Assinatura**

**1.3. Instruções para o uso do plano**

O presente plano foi metodologicamente planejado para o uso prático, facilitando a coleta e a busca de informações dentro do município, focando o atendimento a emergncias com barragens. Para um uso mais operacional é interessante que o usuário deste plano faça a sua impressão colorida, pois cada uma das áreas abaixo é destacada com uma cor diferenciada no canto de cada página para um manuseio mais prático:

• **Caracterização do Cenário (AZUL): A caracterização do cenário resulta das informações fornecidas pelo empreendedor, quanto as** características da estrutura da barragem, mensurando o pontecial de risco do empreendimento, bem como referenciando as áreas de impacto denominadas de ZAS – Zona de Autossalvamento, e Área de Impacto Direto -

• **Cadastro de Apoio a População (AMARELO): O cadastro de apoio a população resulta das informações, fornecidas pelo empreendedor, quanto a localização das** rotas de fuga e pontos de encontro necessários para a evacuação da população minimamente na ZAS bem como para subsidiar a identificaçãode local físico com possibilidade para o abrigamento de pessoas vítimas de desastres.

• **Cadastro de Recursos (VERDE):** Nesta etapa do plano busca-se os principais recursos disponibilizados pelo empreendedor em auxílio ao município, que usualmente são utilizados quando no momento da emergência, referenciando-se seu quantitativo e contato para um acesso eficiente. Vale lembrar que o plano parte de ponto básico podendo o empreendedor, de acordo com a sua especificidade, agregar mais recursos que ache interessante não se prendendo somente aos itens aqui elencados;

• **Ativação do Plano (VERMELHO):** Através deste é que são direcionadas as funções que deverão ser exercidas para a organização de uma gestão do desastre, destacando-se as pessoas com suas funcionalidades dentro do contexto do atendimento a ocorrência, pessoas estas que irão compor o Gabinete Gestor do Desastre (SCI) no momento de sua ativivação em virtude de uma situação envolvendo o barramento.

**É importante saber:**

**O Coordenador Operacional** é a pessoa responsável por organizar as primeiras ações de atendimento no momento da ocorrência. Ele é a fonte ígnea para a gestão do desastre, deve ser uma pessoa com poder de articulação entre as secretarias municipais, que consiga prover através de contatos os meios necessários para o atendimento inicial ao desastre. Sua atuação se inicia com o comunicado do evento e se encerra com a formação do comando do SCI. O Coordenador Operacional é também o ponto de referência de contato com o Coordenador do Plano de Ação de Emergência do empreendedor da barragem e com o Centro de Gerenciamento de Risco e Desastre – CEGERD – da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná – CEPDEC.

**O Gabinete Gestor de Desastre (comando do SCI)** é responsável pela operação como um todo. Cabe a ele desenvolver os protocolos e respostas geradas pelas demandadas provenientes do incidente. Para a concepção deste gabinete é interessante que as pessoas que irão fazer parte do mesmo contemplem as seguintes características:

A) Pessoas que tenham responsabilidade pelas suas ações;

B) Pessoas que tenham o controle e articulação de grande número de recursos; C) Pessoas que tenham grande representatividade no contexto do município;

D) Pessoas que tenham responsabilidade legal para a questão; E) Pessoas com poder de decisão;

Dentro deste contexto sugerimos, no âmbito municipal, que a composição do gabinete seja formada pelos representantes das pastas de Obras, Saúde, Defesa Civil, Segurança Pública e Prefeito Municipal.

**1.4. Instruções para a manutenção do plano**

Para melhoria do Plano de Contingência, os órgãos envolvidos na sua elaboração deverão realizar, com a participação do empreendedor, simulados conjuntos no mínimo **duas** vezes ao ano, sob a coordenação do **Coordenador Operacional**, emitindo relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos do Plano de Contingência que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nestes relatórios, os participantes deverão se reunir para elaborar a revisão do Plano, lançando uma nova versão que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse

**2. FINALIDADE**

O plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON do município de **XXXXX - PR** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências com barragens, recomendando e padronizando a partir da desão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme, evacuação e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

**2.1. Pressupostos do Planejamento**

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

• A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, feriados e finais de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para a sua mobilização nos períodos fora do horário comercial;

• É desejável que o tempo de mobilização interna de cada órgão envolvido neste plano seja de no máximo 1 (uma) hora, **independente do dia da semana ou horário do acionamento**;

• A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em até **2 (duas) horas** após ser autorizada;

• O monitoramento deverá obedecer às premissas estabelecidas pelo empreendedor no PAE da barragem, bem como as ações de alerta e alarme cabem ao empreendedor, cientificando o Coordenador Municipal.

• Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais, e caso sejam afetados deverá ser acionado o mais rapidamente possível a REER (Rede Estadual de Emergência de Radioamadores) através dos telefones de plantão da CEPDEC - (41) 3281-2513 ou (41) 99168-0063;

• O mau tempo pode ser um condicionante que impedirá o deslocamento de aeronaves para a região;

• O tempo de permanência em operação de representantes ou grupos de cada órgão dependerá das características do desastre;

• As funções desenvolvidas pelas instituições quando na recorrência de um desastre não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

**3. CARACTERIZAÇÃO DO CENÁRIO**

Para a caracterização do cenário foi adotada uma metodologia que buscou levantar informações sobre a estrutura da barragem no intuito de possibilitar dimensionamento de risco do empreendimento, contendo informações sobre o tipo da barragem e predominância construtiva, bem como o contato do coordenador responsável pelo PAE da barragem.

Buscou-se ainda referenciar as áreas afetáveis no caso de alguma emergencia relacionada ao empreendimento, sendo elas de acordo com sua urgência, denominadas de Zona de Autossalvamento – ZAS – e Área de Impacto Direto – Cheia. Para a caracterização dessas áreas, esta parte do plano contém informações sobre a população afetavel, bem como dos pontos vulneráveis que possam ser atingidos.

Para melhor compreensão, segue os seguintes conceitos:

**Zona de Autossalvamento – ZAS –** região do vale a jusante da barragem em que se considera que os avisos de alerta à população são da responsabilidade do empreendedor, por não haver tempo suficiente para uma intervenção das autoridades competentes em situações de emergência, devendo-se adotar, no mínimo, a menor das seguintes distâncias para a sua delimitação: a distância que corresponda a um tempo de chegada da onda de inundação igual a trinta minutos ou 10 km.

**Área de Impacto Direto – –** é o limite geográfico, gerado a partir de um estudo técnico especializado, que representa a área situada à jusante (à frente, ou abaixo) da barragem, e que pode vir a ser ATINGIDA caso haja uma ruptura do barramento (das “paredes” da barragem).   A extensão dessa área corresponde ao comprimento do trecho percorrido pelo material extravasado FORA da calha do rio ou da drenagem natural existente à jusante da barragem. Nessa área, onde houver ocupação humana, é necessário haver um planejamento para a realização de uma evacuação emergencial da área visando à preservação da vida humana.

**Plano de Ação de Emergência – PAE – Plano preconizado pela Lei nº 12.334/2010 (Lei de Segurança de Barragens), que deverá ser elaborado pelo empreendedor, estabelecendo critérios de segurança e ações de resposta a serem adotadas em casos onde a integridade da estrutura da barragem esteja em risco.** Trata‐se de um plano de emergência estabelecido pela lei 12.334/2010 (lei de segurança de barragens), o qual aborda procedimentos a serem adotados pelo empreendedor da barragem caso haja uma situação de emergência.

**Lembrete: Para parâmetros de priorização de alerta, alarme e evacuação nas áreas afetáveis:**

**1º** Zona de Autossalvamento - ZAS;

**2º** Área de impacto direto – PONTOS SENSÍVEIS

(asilos, escolas, hospitais, etc.);

**3º** Àrea de impacto Direto – População Geral.

Na sequencia estão as seguintes fichas de cadastro do Cenário de Risco, divididas em três sessões:

1) Dados da Barragem;

2) Zona de Autossalvamento - ZAS;

3) Área de Impacto Direto - ;

Plano de contingência do município de XXXXXX - PR

**Dados da Barragem**

**Dados da Barragem**

Plano de contingência do município de XXXX - PR

|  |
| --- |
| **Cenário de risco** |
| **Dados da Barragens** |
| **1.1 Identificação da Barragem** |
| *1.1.1 Nome da Barragem (usual):* |
| *1.1.2Órgão Fiscalizador**:* |
| *1.1.3 Data de Início de Operação**:* |
|  |
| **1.2 Contatos** |
| *1.2.2Empreendedo**r* |
| *Nome do Responsável:* |
| *E-mail: Cargo/Função:* |
| *Telefone fixo de contato: ( ) Celular: ( )* |
|  |
| *1.2.3 Coordenador PAE**:* |
| *Nome do Responsável:* |
| *E-mail: Cargo/Função:* |
| *Telefone fixo de contato: ( ) Celular: ( )* |
|  |
| *1.2.3 Coordenador PAE adjunto:* |
| *Nome do Responsável:* |
| *E-mail: Cargo/Função:* |
| *Telefone fixo de contato: ( ) Celular: ( )* |
|  |
| **1.3. Localização (geo)** |
| *1.3.1 Coordenadas/KMZ* |
| *Latitude: Longitude:* |
|  |
| *1.3.2 Foto* *(inserir foto da barragem):* |
| **1.4 Tipo de Barragem** **(caracteriza a finalidade da estrutura)** |
| *( )Geração de energia* |
| *( )Abastecimento* |
| *( )Represamento (utilização agrícola, atividade de piscicultura,abastecimento industrial ou publico, controle de cheias, regularização de vazões, recreação, criação animal)* |
| *( ) Processos industriais (lançamento de efluentes)* |
| *( )Rejeitos (mineral)* |
|  |
| **1.5 Predominância Construtiva da Barragem** |
| ( )*Concreto* |
| ( )*Terra* |
| ( )*Mista* |
| ( )*Outros**, especifique:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
|  |
| **1.6 Dados Gerais** |
| *Altur**a:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_metros* |
| *Capacidade Volumétrica Padrão:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ hm³* |
| *Área da lâmina d’água:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_km²* |
|  |
| **1.7 Dados Hidrológicos** |
| *Nome do Rio/ Curso D´água:* |
| *Bacia Hidrográfica**:* |

Plano de contingência do município de xxxxx - PR

**ZAS**

**ZONA DE AUTOSSALVAMENTO**

**ZAS**

|  |
| --- |
| **Áreas de Risco** |
| **2.1 ZAS (zona de auto salvamento)** |
| *2.1.1 Georreferenciamento/Polígono/Imagem google Earth* |
| *2.1.2 Qtde de residências:* |
| *2.1.3 População Afetável* *(nº de pessoas dentro da ZAS):* |
| *2.1.4 Pontos sensíveis* *( qualificar no cadastro das residências do SISDC)* |
| Prédios Públicos: |
| Obras de Arte (pontes, viadutos): |
| Indústrias: |
| Escolas: |
| Hospitais: |
| Asilos: |
| Estradas/vias públicas: |
| Outros barramentos próximos (a montante/ a jusante): |
| *2.1.5 Caracteristica da População* |
| ( )Urbana |
| ( )Rural |
| ( )Mista |
| ( )Disperso |
| ( ) Sazonal |
| *2.1.6 Predominância Construtiva* |
| ( )Madeira |
| ( )Alvenaria |
| ( )Outros :\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**ÁREA IMP. DIRETO**

**ÁREA DE IMPACTO DIRETO -**

|  |
| --- |
| **2.2 Área de impacto direto** |
| *2.2.1 Georreferenciamento/Polígono/Imagem google earth* |
| *2.2.2 Qtde de residências:* |
| *2.2.3 População Afetável (nº de pessoas dentro da Área de Impacto):* |
| *2.2.4 Pontos sensíveis* |
| Prédios Públicos: |
| Obras de Arte (pontes, viadutos): |
| Indústrias: |
| Escolas: |
| Hospitais: |
| Asilos: |
| Estradas/vias públicas: |
| Outros barramentos próximos (a montante/ a jusante): |
| *2.2.5 Caracteristica da População* |
| ( )Urbana |
| ( )Rural |
| ( )Mista |
| ( )Disperso |
| ( )Sazonal |
| *2.2.6 Predominância Construtiva* |
| ( )Madeira |
| ( )Alvenaria |
| ( )Outros |

Plano de contingência do município de XXXXXX - PR

**ROTAS DE FUGA E PONTOS DE ENCONTRO**

**ROTAS DE FUGA E**

**PONTOS DE ENCONTRO**

**ZAS**

|  |
| --- |
| 1. **Rotas de Fuga** **e Pontos de Encontro**   **HÁ PLACAS DE SINALIZAÇÃO:**  **ROTAS DE FUGA ( ) SIM ( ) NÃO**    **PONTOS DE ENCONTRO ( ) SIM ( ) NÃO** |
| *1.1 Georreferenciamento/Imagem google earth**:* |
| *1.2 Descrição do Itinerário* *com a inserção de pontos de referência:* |

Plano de contingência do município de xxxxxx- PR

**Cadastro de Recursos do Empreendedor**



**CADASTRO DE RECURSOS**

**DISPONIBILIZADOS PELO EMPREENDEDOR**

|  |
| --- |
| **Recursos** |
| ***Veículos*** |
| ***1.1 Transporte*** |
| *1.1.1 Ônibus/Micro Ônibus* |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| *1.1.2 Van* |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| *1.1.3 Kombi* |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| ***1.2 Socorro*** |
| *1.2.1 Ambulância* |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| *1.2.3 Bote Inflável* |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| *1.2.4 Barco de Alumínio* |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| *1.2.5 Veículos 4x4* |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| ***1.3 Apoio*** |
| *1.3.1 Carro de Som* |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| *1.3.2 Carro Administrativo* |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| *1.3.3 Caminhão Baú* |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| *1.3.4 Caminhão Carroceria* |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| ***1.4 Infraestrutura*** |
| *1.4.1 Retroescavadeira* |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| *1.4.2 Pá Carregadeira* |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| *1.4.3 Trator* |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| ***Materiais de Ajuda H******umanitária*** |
| ***2.1 Cesta básica*** |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| ***2.2 Kit Dormitório*** |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| ***2.3 Kit Higiene*** |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| ***2.4 Kit Limpeza*** |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| ***2.5 Medicamentos*** |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| ***2.6 Alimentação abrigo******s*** |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| ***2.7 Donativos*** |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| ***DEMAIS RECURSOS DISPONIBILIZADOS:*** |
|  |
| **TIPO:** |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |
|  |
| **TIPO:** |
| Qtde: |
| Instituição: |
| Responsável: |
| Celular: |
| Telefone Fixo: |

Plano de contingência do município de XXXXXXX - PR

**Ações operacionais**



**AÇÕES OPERACIONAIS**

**4. ATIVAÇÃO DO PLANO**

**4.1. Autoridade de Ativação**

O Plano de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

|  |
| --- |
| ***1.1 Coordenador Operacional*** |
| *Responsável:* |
| *Função:* |
| *Celular:* |
| *Telefone Fixo:* |
| ***1.2 Coordenador Operacional Adjunto*** |
| *Responsável**:* |
| *Função**:* |
| *Celular**:* |
| *Telefone Fixo**:* |

**4.2. Critérios para Ativação**

O PLANCON de barragens será ativado sempre que forem constatadas condições e pressupostos que caracterizem o cenário de risco previsto no PAE da barragem, seja em virtude da evolução das informações de monitoramento, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

* Quando o Coordenador do PAE da barragem informar ao Coordenador Municipal e/ou Operacional situação de alerta e/ou alarme de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo emprendedor no PAE da barragem.
* Quando o Centro de Gerenciamento de Risco e Desastre – CEGERD – informar situação de risco envolvendo a estrutura da barragem.
* Quando houver a necessidade de evacuação das áreas afetáveis, ZAS e área de impacto direto.

|  |
| --- |
| **Monitoramento da Barragem** |
| ***O acompanhamento das ações de monitoramento é de responsabilidade do Coordenador Operacional, que deve estabelecer ponte de contato com o Coordenador do PAE da instituição responsável pela barragem, bem como manter contato com o Centro de Gerenciamento de Risco e Desastre da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.*** |
| ***2.1 Coordenador do PAE*** |
| *Responsável:* |
| *Celular:* |
| *Telefone Fixo:* |
| ***2.2 Coordenador Adjunto*** ***do PAE*** |
| *Responsável:* |
| *Celular:* |
| *Telefone Fixo:* |
| ***2.3 CEGERD*** |
| *2.3.1 Plantão 24hs* |
| *Telefone fixo: (41) 3281-2513* |
| *CELULAR: (41) 98409-5253* |
| *2.3.2 Oficial de Serviço* |
| *CELULAR: (41) 99156-1917* |